

**CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA****Aviso n.º 12 280/2007**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 32, em 14 de Fevereiro de 2006, e de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final, nomeei, por meu despacho datado de 6 de Junho de 2007, a candidata Maria Rita Ferreira de Sousa Castro na categoria de cozinheira. A referida nomeação produz efeitos a 18 de Junho.

18 de Junho de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

2611026775

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS****Aviso n.º 12 281/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de engenharia do território de 2.ª classe — estagiário**

1 — Torna-se público que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de acordo com o meu despacho de 20 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de engenharia do território de 2.ª classe — estagiário.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local: escalão 1, índice 321 (€ 1048,87).

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, tendo preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vidal e área do concelho de Arruda dos Vinhos.

6 — São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

6.1 — São requisitos de admissão:

- a) Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
b) Especiais — posse de licenciatura em Engenharia do Território.

7 — Conteúdo funcional — o inerente à categoria, de acordo com o previsto no mapa 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos teóricos (*PECT*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*), que constituem a classificação final (*CF*):

$$CF = \frac{PECT + EPS}{2}$$

8.1 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção será classificada de 0 a 20 valores, sendo os parâmetros a valorar os seguintes:

$$EPS = \frac{CL + QPC + CECV + SR + CRP}{5}$$

- CL* — capacidade de liderança;  
*QPC* — qualificação e perfil para cargo;  
*CECV* — capacidade de expressão e compreensão verbal;  
*SR* — sentido de responsabilidade;  
*CRP* — capacidade de relacionamento pessoal.

Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas aos candidatos menções qualitativas com a seguinte pontuação:

- Muito favorável* — de 15 a 20 valores;  
*Favorável* — de 10 a 14 valores;  
*Não favorável* — de 0 a 9 valores.

8.2 — Prova escrita de conhecimentos — a prova escrita de conhecimentos será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre os seguintes temas:

- Constituição da República Portuguesa;  
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo);  
Carta Deontológica do Serviço Público (*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993);  
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);  
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;  
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;  
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Regime Jurídico das Autarquias Locais);  
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

9 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final, serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio tem carácter probatório e duração de um ano, e desenvolver-se-á em regime de contrato administrativo de provimento além do quadro ou de requisição, de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

10.2 — A avaliação final do estágio será feita com base nos seguintes factores:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;  
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;  
c) Avaliação dos resultados de cursos de formação profissional que eventualmente venham a ter lugar.

A avaliação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos factores referidos.

10.3 — O estagiário será provido a título definitivo no lugar de técnico superior de engenharia do território de 2.ª classe do quadro de pessoal desta autarquia, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a 14 valores (*Bom*).

10.4 — A obtenção de classificação final de estágio inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, fornecido pelos serviços, ou elaborado em folhas normalizadas, branca ou azul, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos ou remetidos pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo de Miguel Bombarda, 2630 Arruda dos Vinhos, dele devendo constar, obrigatoriamente:

- a) Identificação completa do candidato: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;  
b) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, com alusão ao número, à série e à data da publicação do *Diário da República* onde este aviso é publicado;  
c) Situação em que se encontram relativamente a cada alínea dos requisitos gerais, conforme n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será dispensada a apresentação dos demais documentos indicados, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão enunciados no artigo 29.º, supra-referenciado.

11.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de exclusão:

- a) Certificado de habilitações literárias;  
b) Fotocópia do bilhete de identidade e de contribuinte fiscal.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Sérgio Manuel do Vale Carvalho, técnico superior de psicologia principal.

Vogais efectivos — Saul Tiago de Matos, técnico superior de planeamento regional e urbano de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas impedimentos, e Nuno João Carriço Ramos, engenheiro do ambiente de 1.ª classe.

Vogais suplentes — Maria do Rosário Vinhas Henriques Agostinho Matos, engenheira biofísica principal, e Paula Maria Matos Pardal, engenheira civil de 1.ª classe.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção assim como do sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611026814

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

### Aviso n.º 12 282/2007

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de mecânico operário — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em cumprimento do despacho de 26 de Junho de 2007, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2007, foi nomeado para o lugar de mecânico operário, o candidato José António Ferreira Feitor, com a classificação de 16,34 valores.

Mais se torna público que o candidato nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611026845

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

### Aviso n.º 12 283/2007

#### Concurso externo de ingresso para nadador salvador

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-lei 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, na sequência do despacho do presidente da Câmara datado de 14 de Maio de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar (M/F) na carreira/categoria de nadador salvador, para exercer funções na área do município de Braga.

1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, em 26 de Abril de 2007.

2 — Prazo de validade — preenchimento do lugar.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

3.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Especiais — possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade e posse de curso adequado do Instituto de Socorros a Náufragos.

4 — Quota de emprego — relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo o requerente declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

5 — Remuneração e condições de trabalho:

5.1 — A remuneração corresponderá ao índice 128, da carreira/categoria de nadador salvador, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o previsto no despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série no *Diário da República* de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Composição do júri:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.

Vogais efectivos — Palmira Maciel Fernandes Costa, vereadora, e Agustin Gonzalez Veloso, encarregado de parques desportivos.

Substituto do presidente — 1.º vogal efectivo.

Vogais suplentes — Ilda de Fátima Gomes Esteves Carneiro, vereadora, e João Manuel Correia Lima, director de departamento.

8 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos assumirá forma oral, com duração até trinta minutos. Programa da prova de conhecimentos, bibliografia e legislação necessária à sua realização: regime jurídico de férias, faltas e licenças — Decreto-lei 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Carta Ética da Administração Pública, constante no *site* www.dgap.gov.pt e *Manual do Nadador Salvador*, Instituto de Socorros a Náufragos, 2001, edições Faculdade de Motricidade Humana, autor: Fernando Pereira Duarte.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri e entregue no Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Braga, Convento Pópulo, 4704-514 Braga, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

9.2 — Do requerimento, cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos ou no *site* www.cm-braga.pt, deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e referidos no n.º 3.1 deste aviso, desde que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado do certificado de habilitações literárias e do documento comprovativo da posse de curso adequado do Instituto de Socorros a Náufragos, sob pena de exclusão, bem como do bilhete de identidade.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

10 — A relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nos locais de estilo do município,